



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 5 - Bairro Ininga - CEP 64.049-550 - Teresina-PI
Telefone: (86) 3237-1517 E-mail: ppg@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – PPGO-UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí (PPGO-UFPI), no uso de suas atribuições legais, informa que estão abertas, em conformidade com a Resolução n. 658/2024 – CEPEX e Regimento Interno do PPGO-UFPI, as inscrições para matrícula de alunos especiais para disciplinas do Semestre Letivo 2025.2.

1. Período, local de inscrições e horário: 23 e 24 de julho de 2025, no e-mail do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (ppgo@ufpi.edu.br), até às 23:59 do dia 24 de julho de 2025.

2. Documentação: Enviar, em arquivo único, formato PDF, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Diploma de Graduação ou de Mestrado;
- d) Currículo no formato *Lattes*;
- e) Formulário disponível no Anexo I preenchido e assinado, indicando a(s) disciplina(s) que deseja cursar (limite de até 02 disciplinas) e a justificativa do pleito;
- f) Anexo II preenchido a partir do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a). Os pontos serão avaliados dentro do interstício de 2021 a 2025;
- g) Documentação Comprobatória dos itens preenchidos no Anexo II. Os comprovantes devem ser, exclusivamente, do período entre 2021 e 2025.

3. Critério de Seleção: Maior nota no Currículo *Lattes*, de acordo com a pontuação da planilha do Anexo II preenchida pelo candidato.

4. Vagas: As vagas disponíveis para aluno especial são nas disciplinas abaixo discriminadas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DIA/HORÁRIO	Nº DE VAGAS
Reabilitação Oral (PPGO021) Profa. Dra. Marta Maria Alves Pereira Profa. Dra. Mila Oliveira Santos Viana	30 horas (Presencial)	2ª feira 08:00 às 12:00	02
Bioética (PPGO038) Prof. Dr. Luiz Ayrton Santos Júnior	30 horas (Presencial)	3ª feira 08:00 às 12:00	02

5. Resultado: O resultado será divulgado até dia 04 de agosto de 2025.

6. Matrícula: As matrículas serão no período de 06 a 11 de agosto de 2025.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de Julho de 2025.

Profa. Dra. Cacilda Castelo Branco Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/CCS/UFPI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – PPGO-UFPI

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefones: _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ Universidade onde fez Graduação: _____

Área da Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Área da Pós-Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Foi bolsista? () Sim () Não Agência de Fomento: _____ Período: _____

Disciplina(s) que deseja cursar no PPGO-UFPI: _____

Justificativa: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS
EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – PPGO-UFPI

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica*	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por Atividade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Artigos científicos publicados em periódicos estratos qualis A1, A2, A3 e A4 indexados	5,0	Sem Limite		
Artigos científicos publicados em periódicos estratos qualis B1, B2 e B3 indexados	3,0	Sem Limite		
Artigos científicos publicados em periódicos estratos qualis B4 e B5 indexados	1,5	Sem Limite		
Artigos científicos publicados em periódicos estratos qualis C indexados—	0,5	Sem Limite		
Trabalhos completos em anais de Congresso	0,5	Máximo de 2,5		
Livros publicados ou coletâneas com ISBN (Capa ficha catalográfica e sumário), na área de atuação do profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	1,5	Sem Limite		
Capítulos de livros publicados com ISBN (Capa ficha catalográfica e sumário), na área de atuação do profissional, com conselho editorial.	3,0	Sem Limite		
Experiência Docente no Ensino Superior	1,0 (por semestre letivo)	Máximo de 2,0		
Experiência em gestão ou implementação de políticas públicas	0,5	Máximo de 2,0		
TOTAL				

* Os pontos serão avaliados dentro do interstício de 2021 a 2025.

**Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

Observação: as publicações disponibilizadas em plataformas abertas e online não precisam de comprovação, como os artigos em periódicos. Os livros, capítulos de livros e experiência no ensino superior e na gestão e implementação de políticas públicas são serão pontuados se constarem no Currículo Lattes e forem devidamente comprovadas, via anexos.